

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABIENTE DO PREFEITO

LEI Nº. 745, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

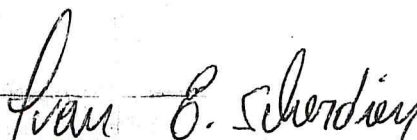
Denomina a Rua de LEOMAR
HÖRNKE no município de Turuçú.

O Prefeito Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou esta lei, de sua iniciativa, e eu sanciono e
promulgo:

Art. 1º Fica denominada a Rua Leomar Hörnke, situada em frente à Praça
Leopoldo Dummer, entre as residências do Senhor Nedy L. G. Filho, n. 25 e a
residência do Senhor Arlindo Scholl, número 28/29, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

